

PORTARIA Nº 566/2022

O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o protocolo do Memorando nº 589/2022, datado em 20 de outubro de 2022, referente à Licença Maternidade da servidora ALDENIRA PEREIRA DOS SANTOS;

CONSIDERANDO o Artigo 82 e seus incisos da Lei Municipal nº 4.080 de 29 de janeiro de 1993 (RJU), e suas alterações dadas pela Lei Municipal nº 4.729/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida **Licença Maternidade** pelo prazo de **180** (cento e oitenta) dias, no período de **15/10/2022 a 13/04/2023**, à servidora pública municipal **ALDENIRA PEREIRA DOS SANTOS**, portadora do RG Nº 16386992-0 PC/PA e do CPF Nº 715.574.662-20, Técnico em Enfermagem, registrada na matrícula nº 015671-0, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos legais a partir de **15 de outubro de 2022**, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º - Registrada, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre - PA, em 21 de outubro 2022.



MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
REPUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 566/2022

PORTARIA Nº 566/2022

O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o protocolo do Memorando nº 589/2022, datado em 20 de outubro de 2022, referente à Licença Maternidade da servidora **ALDENIRA PEREIRA DOS SANTOS**;

CONSIDERANDO o Artigo 82 e seus incisos da Lei Municipal nº 4.080 de 29 de janeiro de 1993 (RJU), e suas alterações dadas pela Lei Municipal nº 4.729/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida **Licença Maternidade** pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, no período de 15/10/2022 a 13/04/2023, à servidora pública municipal **ALDENIRA PEREIRA DOS SANTOS**, portadora do RG Nº 16386992-0 PC/PA e do CPF Nº 715.574.662-20, Técnico em Enfermagem, registrada na matrícula nº 015671-0, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos legais a partir de **15 de outubro de 2022**, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º - Registrada, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre - PA, em 21 de outubro 2022.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:C8858B70

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 28/10/2022. Edição 3110

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/famep/>